



RESOLUÇÃO Nº 039/2011

REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS, COMITÊS E CONSELHOS GESTORES E/OU ADMINISTRATIVOS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 206ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE APROVAR** a indicação de conselheiros para representar o conselho em comissões de acompanhamento de contratos e/ou convênios, comitês e conselhos gestores e/ou administrativos, conforme segue:

- a) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre o município de Joinville e o Hospital Municipal São José – Hospital Ensino Público
Titular: José Martins – Conselho Local de Saúde São Marcos;
- b) Comissão Gestora Local do Projeto Pró-Saúde – UNIVILLE
Titular: Nelson Renato Esteves – Associação Joinvilense dos Agentes Comunitários de Saúde;
- c) Comissão de Acompanhamento do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos
Titular: Denise da Silva Gava – Associação dos Professores de Educação Física de Joinville e Região;
- d) Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina e Organização Nossa Senhora das Graças, para administração do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria
Titular: José Martins – Conselho Local de Saúde São Marcos;
Suplente: Bruna Heinz de Souza – Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN;
- e) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade
Titular – Josafá Távora – Conselho Local de Saúde Pirabeiraba;
- f) Comissão de Acompanhamento de Combate à Dengue
Titular: Nelson Renato Esteves;
- g) Conselho Gestor da Maternidade Darcy Vargas
Titular: Raphael Henrique Travia – Igreja Batista Farol;
- h) Conselho Gestor do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt
Titular: Marcílio da Silveira – Conselho Local de Saúde Iririú – Leonardo Schlickmann;



i) Conselho Administrativo do Hospital Municipal São José
Titular: Euclides Paterno – Conselho Local de Saúde Lagoinha;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 25 de julho de 2011.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal